

Linha de Crédito PME Exportações

- Ficha Técnica -

A – Âmbito

Considerando o contexto nacional de restrições ao crédito e conjuntura interna adversa e, adicionalmente, o desígnio de promover o reforço da internacionalização da economia portuguesa nos mais diversos setores de atividade com maior competitividade, promove-se uma nova linha de crédito – Linha de Crédito PME Exportações – para resposta às necessidades cíclicas de tesouraria para as empresas de maior vocação exportadora. Assim, as encomendas firmes junto de outros mercados passam a ter um novo suporte financeiro que vem colmatar as restrições de crédito sentidas na captação de financiamentos junto do setor financeiro. As empresas podem, ainda, obter um seguro de crédito específico por operação, visando a cobertura dos riscos de crédito e de fabrico, por recurso aos mecanismos de seguro de crédito existentes no mercado

Considerando que as empresas exportadoras de equipamento e/ou de produtos com longos ciclos de fabricação/faturação têm necessidades de financiamento com prazos superiores é criada uma Sub-Linha de Crédito PME EXPORTAÇÕES para Bens de Longo Ciclo de Fabricação / Faturação.

1. Montante Global e Linhas Específicas

Linhas Específicas	Montante (milhões euros)
Montante global da Linha	500
Linhas Específicas:	
Exportação de equipamentos/produtos de longo ciclo de fabricação/faturação	100
Exportação de bens e serviços	400

Estes valores serão reavaliados periodicamente, em função da utilização, numa lógica “*first come first serve*”, podendo ser feitas reafetações de verbas entre Linhas.

2. Prazo de Vigência: Até 12 meses após a abertura da Linha de Crédito, podendo este prazo ser extensível por igual período, caso a mesma não se esgote no primeiro prazo.

3. Entidade Gestora da Linha: A gestão da Linha de Crédito será assegurada pela PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A..

4. Condições a Observar pelas Empresas Beneficiárias

- Preferencialmente Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), certificadas pela Declaração Eletrónica do IAPMEI;
- Localização (sede social) em território nacional;
- Desenvolvimento de atividades enquadradas na lista de CAEs (*vide* Anexo I);

Linha de Crédito PME Exportações - Ficha Técnica -

- Sem incidentes não regularizados junto da banca à data de emissão da contratação;
- Situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social à data da contratação do financiamento;
- No caso de empresas comerciais, os bens ou serviços exportados, correspondentes aos limites fixados, devem ser produzidos em Portugal;
- Situação líquida positiva no último exercício.

5. Operações Elegíveis e Não Elegíveis

- Operações Elegíveis:

Linha de Crédito PME Exportações para Bens de Longo Ciclo de Fabricação / Faturação

- Financiamento de encomendas externas firmes de bens de equipamento e/ou de produtos com longos períodos de fabricação (mínimo de 3 meses e máximo de 18 meses), em que para além de comprovar/atestar que o período de produção de determinado bem/produto se encontra naquele intervalo, a empresa terá de apresentar uma nota de encomenda confirmando a exportação direta do bem/produto. Posteriormente, a empresa deverá fazer prova de produção e entrega da encomenda financiada ao respetivo Banco;
- Podem ainda ser enquadradas operações relativas ao financiamento da produção de bens cujas encomendas se verificaram antes do início da vigência da presente linha de crédito, desde que as mesmas não se encontrem totalmente liquidadas pelos respetivos importadores.

Linha de Crédito PME Exportações para Exportação de Bens e Serviços

- Financiamento de encomendas externas firmes de bens e serviços, em que a empresa terá de apresentar uma nota de encomenda confirmando a exportação direta do bem/serviço. Posteriormente, a empresa deverá fazer prova de produção e entrega da encomenda financiada ao respetivo Banco;
- Podem ainda ser enquadradas operações relativas ao financiamento da produção de bens cujas encomendas se verificaram antes do início da vigência da presente linha de crédito, desde que as mesmas não se encontrem totalmente liquidadas pelos respetivos importadores.

Linha de Crédito PME Exportações

- Ficha Técnica -

- Operações não Elegíveis:
 - Reestruturação financeira e/ou consolidação de crédito vivo;
 - Operações destinadas a liquidar ou substituir de forma direta ou indireta, ainda que em condições diversas, financiamentos anteriormente acordados com o Banco, exceto os referidos no ponto anterior;
 - Operações financeiras que se destinem a atividades relacionadas com a exportação para países terceiros e Estados-Membro, nomeadamente a criação e funcionamento de redes de distribuição.

6. Tipo de Operações

Linhas Específicas

Exportação de equipamentos/produtos de longo ciclo de fabricação/faturação	Empréstimos de médio prazo Locação financeira de equipamentos
Exportação de bens e serviços	Linhas para desconto de encomendas externas firmes

7. Montante Máximo por Empresa e Operação

Linhas Específicas	euros	
	Por Empresa	Por Operação
Exportação de equipamentos/produtos de longo ciclo de fabricação/faturação	1.500.000	500.000
Exportação de bens e serviços	¼ do volume de negócios de exportação do ano anterior ao da candidatura ou do valor da carteira de encomendas firmes de exportação à data do pedido de crédito, se superior	80% do valor da encomenda

As empresas poderão apresentar mais do que uma candidatura a cada uma das Linhas Específicas, através do mesmo Banco, sendo os limites máximos estabelecidos controlados pela Entidade Gestora da Linha.

8. Cúmulo de Operações

As empresas poderão apresentar candidaturas às duas Linhas Específicas, com o limite máximo de € 2.000.000, montante que será controlado pela Entidade Gestora da Linha.

Linha de Crédito PME Exportações - Ficha Técnica -

9. Prazos Máximos

Linhas Específicas	Prazo
Exportação de equipamentos/produtos de longo ciclo de fabricação/faturação	
Prazo máximo da operação	Até 4 anos
Prazo máximo de carência	No mínimo idêntico ao período de produção do equipamento/produto, com o máximo de 24 meses
Exportação de bens e serviços	
Linha de financiamento para desconto de encomendas	3 anos, com possibilidade de denúncia
Operações de desconto de encomendas	Até 12 meses

10. Amortização de Capital

Linhas Específicas	Amortização
Exportação de equipamentos/produtos de longo ciclo de fabricação/faturação	Preferencialmente indexada ao plano de pagamento do importador (incluindo eventuais prazos adicionais associados ao acionamento de um eventual seguro de crédito que a empresa tenha contratado). Na impossibilidade de estabelecer esta indexação, o financiamento será liquidado em prestações constantes, iguais, trimestrais e postecipadas. Obrigação de reembolso parcial/integral antecipado (sem penalização) sempre que ocorra algum pagamento por parte do importador, ou eventuais reembolsos/indenizações decorrentes de sinistros abrangidos por seguro de crédito, independentemente do serviço de dívida contratado.
Exportação de bens e serviços	As amortizações ficam ligadas aos pagamentos pelo importador (incluindo eventuais prazos adicionais associados ao acionamento de um eventual seguro de crédito que a empresa tenha contratado), podendo o limite da linha de financiamento ser reutilizado

Os Bancos comprometem-se a comunicar às SGM e à Entidade Gestora da Linha, em condições a definir por estas entidades:

- Para as operações da Linha de Crédito para Exportação de equipamentos/produtos de longo ciclo de fabricação/ faturação:

No prazo máximo de 10 dias úteis, os reembolsos efetuados sempre que ocorra um pagamento por parte do importador ou um recebimento de indemnização por acionamento de seguro de crédito, de forma a ser considerada a respetiva redução da responsabilidade do cliente junto da SGM; as comunicações efetuadas fora do prazo previsto serão consideradas na data de efetiva receção pela SGM;

Linha de Crédito PME Exportações - Ficha Técnica -

- Para as operações da Linha de Crédito para Exportação de bens e serviços:
Com periodicidade a definir, os níveis de utilização das Linha de financiamento para desconto de encomendas.

11. Prazo de Utilização

Para a Linha de Crédito PME Exportações para Bens de Longo Ciclo de Fabricação / Faturação: Até 6 meses após a data de contrato, com o máximo de 3 utilizações, sendo obrigatoriamente a primeira utilização a data movimento de libertação inicial dos fundos ao cliente, não podendo os Bancos atribuir data-valor do crédito na conta do cliente anterior à data da disponibilização efetiva dos fundos. Este prazo de desembolso pode ser aumentado até 12 meses, a título excepcional e devidamente fundamentado, mediante autorização prévia da Entidade Gestora da Linha. Considerar-se-á a garantia totalmente utilizada na data de contrato, se não estiver previsto no contrato de financiamento o plano de utilização.

12. Taxa de Juro a Suportar pelas Empresas

Euribor (3 meses), acrescida dos spreads das tabelas constantes no Anexo II.

13. Comissão de Garantia

- A comissão de garantia aplicável pela SGM a cada uma das operações será integralmente bonificada pelo FINOVA, de acordo com a Tabela constante do Anexo II
- As bonificações previstas na alínea anterior são fixadas de acordo com as condições observadas no momento do enquadramento. As bonificações serão liquidadas pelo FINOVA às SGM trimestral e antecipadamente.
- Caso, em resultado da aplicação do regime comunitário do auxílio de *minimis*, haja necessidade de reduzir o valor da bonificação, a empresa poderá vir a suportar a comissão de garantia.

14. Incentivos Públicos

- Os apoios são concedidos ao abrigo do regime comunitário de auxílios *de minimis*.
- Pagamento integral da comissão de garantia mútua de acordo com as tabelas constantes no Anexo II; caso, em resultado da aplicação do regime comunitário de auxílios de *minimis*, haja necessidade de reduzir o valor da bonificação, a empresa poderá vir a suportar a comissão de garantia.
- Garantia mútua, correspondente a 60% do capital em dívida a cada momento.

Linha de Crédito PME Exportações - Ficha Técnica -

15. Comissões Encargos e Custos:

As operações ao abrigo da presente Linha ficarão isentas de comissões e taxas habitualmente praticadas pelo Banco, bem como de outras similares praticadas pelo Sistema de Garantia Mútua, sem prejuízo de serem suportados pela empresa beneficiária todos os custos e encargos associados à contratação do financiamento, designadamente impostos ou taxas, e outras despesas similares. Inclui-se na isenção de despesas a custódia de títulos se a conta de títulos for utilizada exclusivamente para operações com Garantia Mútua.

Linha de Crédito PME Exportações

- Ficha Técnica -

Anexo I - Lista de CAEs Elegíveis

Linha de Crédito PME Exportações - CAEs elegíveis	
CAEs Elegíveis CAE Rev. 3	Designação da CAE
Divisão/Grupo/Classe/ Subclasse	
01	Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados
021	Silvicultura e outras actividades florestais <i>(*) - A empresa deverá emitir declaração atestando se o financiamento se destina ou não à produção de sementes</i>
022	Exploração florestal
023	Extracção de cortiça, resina e apanha de outros produtos florestais, excepto madeira <i>(*) - Apenas é enquadrável a atividade de extracção de cortiça, devendo a empresa emitir declaração atestando que o financiamento se destina exclusivamente à extracção de cortiça</i>
024	Actividades dos serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal
03	Pesca e aquicultura
05	Extração de hulha e lenhite
06	Extração de petróleo bruto e gás natural
07	Extração e preparação de minérios metálicos
08	Outras indústrias extrativas
09	Atividades dos serviços relacionados com as indústrias extrativas
101	Abate de animais, preparação e conservação de carne e de produtos à base de carne
102	Preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos
103	Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas
10411	Produção de óleos e gorduras animais brutos <i>(*) - A empresa deverá emitir declaração atestando se o financiamento se destina ou não à produção de óleos de peixe</i>
10412	Produção de azeite
40413	Produção de óleos vegetais brutos (excepto azeite)
10414	Refinação de azeite, óleos e gorduras
1042	Fabricação de margarinas e de gorduras alimentares similares
105	Indústria de lacticínios
106	Transformação de cereais e leguminosas; fabricação de amidos, de fécula e de produtos afins
107	Fabricação de produtos de padaria e outros produtos à base de farinha
1081	Indústria do açúcar
1082	Indústria do cacau, do chocolate e dos produtos de confeitaria
1083	Indústria do café e do chá
1084	Fabricação de condimentos e temperos
10850	Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados <i>(*) - A empresa deverá emitir declaração atestando se o financiamento se destina ou não à fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados à base de produtos da pesca</i>
1086	Fabricação de alimentos homogeneizados e dietéticos
1089	Fabricação de outros produtos alimentares, n.e.
10911	Fabricação de pré-misturas <i>(*) - A empresa deverá emitir declaração atestando se o financiamento se destina ou não à fabricação de farinhas de peixe</i>
10912	Fabricação de alimentos para animais de criação (excepto para aquicultura)
10913	Fabricação de alimentos para aquicultura
1092	Fabricação de alimentos para animais de companhia
11	Indústria das Bebidas
12	Indústria do tabaco
13	Fabricação de têxteis
14	Indústria do vestuário
15	Indústria do couro e dos produtos do couro
16	Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; Fabricação de obras de cestaria e de espartaria
17	Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos
18	Impressão e reprodução de suportes gravados
19	Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis

Linha de Crédito PME Exportações - Ficha Técnica -

Linha de Crédito PME Exportações - CAEs elegíveis	
CAEs Elegíveis CAE Rev. 3	Designação da CAE
Divisão/Grupo/Classe/ Subclasse	
2011	Fabricação de gases industriais
2012	Fabricação de corantes e pigmentos
2013	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos de base
20141	Fabricação de resinosos e seus derivados
20142	Fabricação de carvão (vegetal e animal) e produtos associados
20144	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos de base, n.e.
2015	Fabricação de adubos e de compostos azotados
2016	Fabricação de matérias plásticas sob formas primárias
2017	Fabricação de borracha sintética sob formas primárias
202	Fabricação de pesticidas e de outros produtos agroquímicos
203	Fabricação de tintas, vernizes e produtos similares; mastiques; tintas de impressão
204	Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento, perfumes e produtos de higiene
205	Fabricação de outros produtos químicos
206	Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais
21	Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas
22	Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas
23	Fabricação de outros produtos minerais não metálicos
24	Indústrias metalúrgicas de base
25	Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos
26	Fabricação de equipamentos informáticos, equipamento para comunicações e produtos eletrónicos e óticos
27	Fabricação de equipamento elétrico
28	Fabricação de máquinas e de equipamentos, n.e.
29	Fabricação de veículos automóveis, reboques, semireboques e componentes para veículos automóveis
30	Fabricação de outro equipamento de transporte
31	Fabricação de mobiliário e de colchões
32	Outras indústrias transformadoras
33	Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos
35	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio
36	Captação, tratamento e distribuição de água
37	Recolha, drenagem e tratamento de águas residuais
38	Recolha, tratamento e eliminação de resíduos; valorização de materiais
39	Descontaminação e atividades similares
41	Promoção imobiliária (desenvolvimento de projetos de edifícios); construção de edifícios
42	Engenharia civil
43	Atividades especializadas de construção
49	Transportes terrestres e transportes por oleodutos ou gasodutos
50	Transportes por água
51	Transportes aéreos
52	Armazenagem e atividades auxiliares dos transportes (inclui manuseamento)
53	Atividades postais e de <i>courier</i>
55	Alojamento
56	Restauração e similares
58	Atividades de edição
59	Atividades cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão, de gravação de som e de edição de música
60	Atividades de rádio e de televisão
79	Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas

Linha de Crédito PME Exportações

- Ficha Técnica -

ANEXO II - Spread e Comissão de Garantia Mútua (limites máximos)

Linha de Crédito PME Exportações para Bens de Longo Ciclo de Fabricação / Faturação

Spread do Banco	
Spread global da operação (1)	
PME líder	3,850%
Outras empresas:	
Escalão A	4,100%
Escalão B	4,250%
Escalão C	4,650%

(1) Considerando 60% de cobertura de Garantia Mútua

Linha de Crédito PME Exportações para Exportação de Bens e Serviços

Spread do Banco	
Spread global da operação (1)	
PME líder	3,517%
Outras empresas:	
Escalão A	3,730%
Escalão B	3,894%
Escalão C	4,280%

(1) Considerando 60% de cobertura de Garantia Mútua

CrITÉRIOS de Classificação de Empresas

	Net Debt / EBITDA (nº de anos) (1)	Autonomia financeira (2)	
		Geral	Serviços
PME Líder		Metodologia própria	
Outras empresas:			
Escalão A	≤ 3	≥ 30%	≥ 20%
Escalão B	3 a 5	20 a 30%	15 a 20%
Escalão C	≥ 5	≤ 20%	≤ 15%

Empresas sem um ano completo de atividade são classificadas como escalão C

- (1) Empresas com EBITDA negativo, que não sejam PME Líder, são enquadráveis como escalão C
Empresas com Net Debt negativo são classificadas no escalão resultante da aplicação do rácio de autonomia financeira
- (2) Inclui em capitais próprios suprimentos consolidados e prestações acessórias de capital
Empresas com Autonomia Financeira Ajustada negativa são classificadas como escalão C